



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas	
N.º Único	CEIOP 564738
Entrada/Saída n.º	576
Data	19/12/2016

Exmo. Senhor Presidente da Comissão
de Economia, Inovação e Obras
Públicas

Requerimento

A Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR) 2008-2015, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2009, de 26 de junho foi entretanto revista pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2014, de 13 de janeiro, para o período de 2013-2015, vigorando até ao final do ano de 2015.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2015, de 13 de Agosto de 2015 *«a partir da experiência adquirida no planeamento da segurança rodoviária em Portugal, nomeadamente com os Planos Integrados de Segurança Rodoviária, o Plano Nacional de Prevenção Rodoviária e, mais recentemente, com a ENSR, bem como na sua execução»*, concluía pela necessidade do estabelecimento de *«uma metodologia mais eficaz e eficiente e que permita obter maiores taxas de execução dos planos e uma melhor articulação entre todas as entidades do setor implicadas na implementação da mesma, bem como assegurar os meios financeiros necessários.»*

Determinava assim aquela RCM estabelecer que, entre os anos de 2016 e 2020, vigorasse um *«novo instrumento de gestão das políticas públicas de segurança rodoviária, de forma a poderem ser alinhadas, temporal e programaticamente, as políticas de segurança rodoviária nacionais com as que são definidas, com uma periodicidade de 10 anos, em termos europeus.»*



Definia ainda que *«o novo instrumento de gestão das políticas públicas de segurança rodoviária tem como documento estruturante o «Plano Estratégico da Segurança Rodoviária 2016-2020» (PESER 2016-2020)»* a ser elaborado em duas fases:

Numa primeira fase, era determinada a *«elaboração da proposta de orientações gerais para o desenvolvimento da política de segurança rodoviária 2016-2020 (OSR 2016-2020)»*, a concluir no prazo máximo de 60 dias, e *«definidos a visão, os objetivos estratégicos, os objetivos operacionais, os indicadores e as metas para o período 2016-2020 e estabelecidas as regras para a elaboração dos planos bienais de ação»*, *«a cargo da ANSR»*;

Na segunda fase, a elaboração, orçamentação e aprovação do *«plano de ações para o primeiro biénio (2016-2017)»* cabendo igualmente à ANSR *«Planear e definir a forma de elaboração e aprovação dos planos bienais de ações devidamente enquadrados nos orçamentos do Estado a que dizem respeito»*.

Está em discussão pública desde o dia 9 de dezembro último e até 8 de janeiro próximo, um Plano de Acção para a totalidade do período 2016-2020, com a designação de *«PENSE 2020-Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária»*.

Porque *«a elaboração de uma estratégia nacional no âmbito da segurança rodoviária implica um trabalho de diagnóstico, preparação e discussão com organizações e associações da sociedade civil, bem como a consolidação e a elaboração dos planos de ação que o materializam»*.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Porque é em suma relevante conhecer e divulgar os resultados que vêm sendo obtidos nos últimos anos, mas também os princípios orientadores deste Plano de Acção por forma a propiciar os melhores resultados no combate à sinistralidade rodoviária em que todos se devem empenhar, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entendem ser importante ouvir nesta Comissão e sobre este tema, o Presidente da ANSR - Autoridade Nacional para a Segurança Rodoviária, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicitando a diligência de V. Exa nesse sentido.

Palácio de São Bento, 19 de dezembro de 2016.

Deputado(a)s: